

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 1, 3, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 23.

O valor total adjudicado R\$ 1.344.589,92. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA SETAS Nº 235, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Alteração da Portaria SETAS Nº 148, de 06 de setembro de 2024, que Dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais emergencial e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no exercício de 2024 e 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no Ato de nº 407 - NM, de 27 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 6278.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 9º e 10 da PORTARIA - SETAS nº 148, de 06 de setembro de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 9º Os municípios que receberem o repasse financeiro nos termos desta Portaria obrigam-se a apresentar a prestação de contas original, assinada pelo Gestor, vista da em todas as páginas, referente aos recursos recebidos no exercício de 2024, após 31 de março de 2025 conforme anexo III, acompanhada dos extratos bancários mensais da conta corrente e investimento correspondentes, juntamente com a resolução de aprovação do CMAS conforme anexo IV, devendo esta prestação de conta ser protocolada na SETAS até o dia 30 de abril de 2025.

Art. 10. Os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social conforme art. 9º, poderá ser utilizado até 31 de março de 2025.

Parágrafo único. Os saldos não utilizados até 31 de março de 2025, deverão serem devolvidos a conta única do Estado." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir de 27 de dezembro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias (vinte e sete) dias de dezembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o processo de escolha dos Empreendimentos Econômicos Solidários - EES e/ou Entidades de Apoio, Assessoria e Fomento à Economia Solidária(EAF), para compor o Conselho Estadual de Economia Solidária do Estado do Tocantins - CEES/TO - Biênio 2025/2026.

A Comissão para a condução do processo de escolha dos Empreendimentos de Economia Solidária e/ou Entidades de Apoio, Assessoria e Fomento à Economia Solidária, em reunião online realizada no dia 19 de dezembro de 2024, no uso da competência que lhe confere a PORTARIA - SETAS Nº 203, de 29 de novembro de 2024, e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual de nº 2.493, de 25 de agosto de 2011, que institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária e adota outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e publicar o Edital do processo de Escolha dos Empreendimentos Econômicos Solidários - EES e/ou Entidades de Apoio, Assessoria e Fomento à Economia Solidária - EAF, para compor o Conselho Estadual de Economia Solidária do Estado do Tocantins - CEES/TO no Biênio 2025/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO

Régina Mercês Aires Rodrigues Dias - Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS - Coordenadora;
Marco Antônio Coelho Barros da Silva - Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS;
Luciana Pereira de Souza - COMSAUDE - Comunidade de Saúde, Desenvolvimento em Educação.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

EDITAL**CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Em cumprimento à Lei Estadual de nº 2.493, de 25 de agosto de 2011, ao Regimento do Fórum Estadual de Economia Solidária e à Resolução nº 011/2013 de 10 de abril de 2013 que dispõe sobre o Regimento Interno do CEES-TO, a Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, convoca os Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), as Entidades de Apoio, Assessoria e Fomento à Economia Solidária do Estado do Tocantins (EAF), para participar do Processo de escolha dos novos Conselheiros, para o biênio 2025/2026.

Para participar do processo de escolha, o CEES-TO estabelece como critérios destinados às Entidades Não Governamentais, representantes da Sociedade Civil, em consonância com as determinações da Lei Estadual de nº 2.493/2011, conforme os expostos:

I - Poderão participar os Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) e/ou Entidades de Apoio, Assessoria e Fomento à Economia Solidária (EAF) juridicamente constituída e em regular funcionamento, nos termos do art. 10, Inc. III da Lei nº 2.493/11.

II - Comprovação mínima de 1 (um) ano de funcionamento em âmbito Estadual, que participem ativamente dos Fóruns Locais (art. 10, Inc. III da Lei nº 2.493/11).

III - As entidades interessadas no processo eleitoral deverão se inscrever através do endereço eletrônico: ceesolidario.to@gmail.com no período de 2 de janeiro a 21 de janeiro de 2025.

No ato da inscrição as entidades deverão apresentar o nome de seus representantes, Titulares e Suplentes em igual número, ao Conselho Estadual de Economia Solidária do Estado do Tocantins - CEES/TO, sendo que 10 (dez) entidades serão aprovadas em Plenária de Eleição pelo Fórum Estadual de Economia Solidária, assim como enviar para o endereço eletrônico: ceesolidario.to@gmail.com os documentos salvos em PDF:

- Requerimento de Inscrição, conforme modelo anexo;
- Cópia do Estatuto do Empreendimento ou da Entidade participante e suas alterações, se houver; a da fundação do Empreendimento ou da Entidade;
- CNPJ;
- Cópia da Ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade ou documento oficial que comprove a sua criação e documentos pessoais dos membros da Diretoria;
- Relatório de atividades desenvolvidas na área afim;
- Comprovação de participação no Fórum Estadual de Economia Solidária

A Entidade poderá se inscrever ou participar da Plenária por meio de representante, munida da autorização do Presidente ou Representante legal conferindo poderes para tal.

Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a Plenária de Eleição.

A Entidade deverá estar atenta ao art. 5º do Regimento do Fórum Estadual de Economia Solidária.

A Comissão publicará no dia 23 de janeiro de 2025, no site da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, a lista das Entidades inscritas, destacando as que foram habilitadas e não habilitadas para concorrerem às eleições para os novos Conselheiros.

A partir da publicação da lista dos classificados, fica aberto o prazo entre os dias 24 a 30/01/2025 para os recursos. A resposta com o resultado dos recursos serão publicados no site da SETAS dia 04 de fevereiro de 2025.

A Plenária de Eleição será realizada pelo Fórum Estadual de Economia Solidária, na primeira reunião ordinária ou extraordinária de 2025.

Os trabalhos da Plenária de Eleição serão abertos pela Comissão às 08h30min, em Plenária definida pelo Fórum Estadual de Economia Solidária, com apresentação das Entidades candidatas.

O encerramento está previsto para as 12h30min, e todo o pleito deverá ser lavrado em ata e encaminhada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as entidades inscritas aptas a votarem tiverem exercido seu direito de voto;

A publicação do resultado da eleição se dará, a partir da finalização da Plenária de Eleição, nos meios de comunicação oficiais do Estado do Tocantins.

Será encaminhado para Casa Civil a atual composição do CEES/TO, biênio 2025/2026, para designação por ato do Governador do Estado e posterior publicação no Diário Oficial.

A posse dos Conselheiros acontecerá na próxima reunião ordinária do CEES/TO

Os casos omissos serão disciplinados pela Comissão.

ANEXO I

CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CEES/TO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____
Representante legal da Entidade _____
Portador (a) do CPF: _____

Venho Requerer a habilitação para concorrer à vaga junto ao Conselho Estadual de Economia Solidária do Estado do Tocantins - CEES/TO.

Cópias da documentação apresentada:

- () Requerimento de Inscrição
- () Estatuto da entidade e alterações
- () Ata de fundação da entidade
- () CNPJ da Entidade.
- () Ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade ou documento oficial que comprove a sua inscrição e documentos pessoais dos membros da Diretoria;
- () A Entidade deverá estar atenta ao art. 5º do Regimento do Fórum Estadual de Economia Solidária - Comprovação de participação no Fórum Estadual de Economia Solidária.
- () Relatório de Atividades desenvolvidas na área de Economia Solidária.

Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas no edital em relação ao pedido acima formulado.

Cidade/UF _____ Data ____/____/____

Assinatura.

ATI

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020

Processo nº: 2020/26810/00056
Contrato nº: 018/2020
Número automático do Siafe/TO: 20001171
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: SINALUP TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.
CNPJ: 33.342.098/0001-05.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 22/12/2024 a 21/12/2025, referente a Contratação de empresa para fornecimento de acesso à Internet para o Parque Estadual do Cantão - Centro de Recepção.
Valor do Contrato: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4365
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Fonte de Recursos: 500
Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2024.
Vigência: 22/12/2024 a 21/12/2025
Signatários: Alirio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Divino Gonçalves da Silva (Representante Legal da Contratada).

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001399/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 31/01/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.